



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Câmara*

LEI Nº 1622 DE 20 DE julho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

*13*  
*02.08.93*  
*OK*

"Dispõe sobre realização do evento que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, juntamente com o "MOTO CLUBE DA BARRA", o evento turístico denominado "V ENDURO DAS PRAIAS DO VALE DO ARAGUAIA", a ser realizado no dia 25 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Como participação da Prefeitura Municipal no certame, fica o Prefeito Municipal autorizado também, a arcar com o pagamento das despesas que houver, até a quantia de Cr\$ 349.000.000,00 (Trezentos e quarenta e nove milhões de cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de julho de 1993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada nos livros próprios e publicada no diário da Câmara Municipal em 20/07/1993

*WPF*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal